



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 158/2023

DE QUARTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE
MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO CAPELETTI, Prefeito
Municipal de TAPURAH, Estado de MATO
GROSSO, no uso de suas atribuições
legais, especialmente a Lei Municipal
n.º 1534/2023, e em consonância com a
Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de TAPURAH
- MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), nas
dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
Cód. Reduzido	603		
002.04.122.0251.20166	MANTER A LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS URBANAS		
150000000000	RECURSOS ORDINÁRIOS		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	
	SUBTOTAL	50.000,00	
	TOTAL	50.000,00	

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será
coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
Cód. Reduzido	570		
002.17.512.0234.10084	CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA		
150000000000	RECURSOS ORDINÁRIOS		
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	
	SUBTOTAL	50.000,00	
	TOTAL	50.000,00	

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação
ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO TAPURAH - MT.
AOS ONZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO: HAD9NR

Acesse esse link para validação do documento:

http://www.gp.srv.br/contabil_tapurah/servlet/mconsulta_assinatura_digital